

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Sede da Junta de Freguesia de Santa Cruz, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Sonia Regina Sobral Gonçalves e Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número nove, da reunião de vinte e sete de abril, a qual foi aprovada, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

ELEVADOR DO CERRO DA INÊS – PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Luis dos Santos, solicitou ponto de situação relativamente ao funcionamento do elevador do Cerro da Inês.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que a reparação e manutenção do elevador irá ser efetuada pela nova empresa.

PRESIDÊNCIAS NAS FREGUESIAS – LIMPEZA URBANA

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que antes das visitas às Freguesias, nomeadamente em Vila Nova de Santo André, constatou que foram efetuadas limpezas em várias ruas da Cidade, salientando que esta não deveria ser a prática, devendo ser efetuadas ao longo do ano.

O Senhor Presidente informou que não teve conhecimento em circunstância alguma que tenham ocorrido as limpezas referidas em Vila Nova de Santo André e que verificou algumas situações que reportou aos serviços de limpeza urbana. Mais referiu que nas restantes freguesias pode acontecer que se efetue alguma manutenção/limpeza antes das visitas das presidências nas freguesias, sendo perfeitamente normal que os presidentes de juntas tenham alguma atenção.

LUGARES DE ESTACIONAMENTO –ATL “O ESQUILO” EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que existem dois lugares de estacionamento reservados para utilização do ATL “O Esquilo”, que se encontra encerrado, sugerindo a retirada do sinal de trânsito para que os lugares possam ser ocupados.

O Senhor Presidente informou que irá ver com os serviços a retirada do sinal de trânsito para que os munícipes possam utilizar os dois lugares de estacionamento.

LOTEAMENTO MUNICIPAL – BAIRRO DA ATALAIA SUL

O Senhor Vereador Luis dos Santos, solicitou que lhe fossem facultadas as condições de venda de lotes que a Câmara Municipal loteou no Bairro da Atalaia Sul.

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua questionou se a Câmara Municipal efetuou seguro do espetáculo de fogo efetuado no âmbito das Comemorações do 25 de Abril e solicitou ponto de situação relativamente a uma senhora que foi atingida por algumas faúlhas durante a realização do fogo posto. -----

O Senhor Presidente informou que a senhora foi assistida na ambulância no local e levada ao hospital para observação, tendo tido alta no próprio dia. -----

Referiu ainda que todos os espetáculos efetuados pela Câmara Municipal são cobertos por seguro. As despesas associadas a esta situação serão suportadas pela Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu ainda que a artista assegurou que o fogo posto não sairia do palco e nem faria faúlhas. -----

VISITA DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO À SANTIAGRO (FEIRA AGROPECUÁRIA E DO CAVALO)-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, sugeriu que fosse também dada a oportunidade aos alunos do Pré-escolar das escolas do Município a visitar a Santiago. O Senhor Presidente informou que todos os anos os alunos do 1º ciclo das escolas do Município visitam a Santiago, vindo dois agrupamentos alternados por ano. A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, informou que haverá uma atividade no âmbito do Dia Mundial da Criança para alunos do 1º Ciclo e no período do Natal uma atividade para o Pré -escolar. -----

AGÊNCIA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA –BALCÃO ÚNICO -----

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou se a Câmara Municipal teve conhecimento através da Agência de Modernização Administrativa se os serviços ou parte deles do Instituto de Registo e Notariado irão ser instalados na futura loja do cidadão ou se ficarão instalados no tribunal. -----

O Senhor Presidente informou que inicialmente ficou estabelecido que os notariados ficariam onde estão por não quererem integrar-se na loja do cidadão. Mais referiu que no Processo de negociação com a AMA (Agência de Modernização Administrativa) foi efetuada uma auscultação com os serviços públicos do Concelho e só quem respondeu positivamente foram os Serviços de Finanças e a Segurança Social, sendo que será indispensável estar um dos dois serviços, de preferência os dois serviços. -----

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar salientou que irá existir um espaço cidadão com um catálogo de serviços e que se encontra em negociação com a Câmara Municipal e a AMA quais os serviços que irão estar disponíveis no espaço cidadão, sendo alguns serviços coincidentes com os serviços de notariado. Após a abertura da loja do cidadão possivelmente haverão mais serviços a querer integrar-se. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que o Presidente do Concelho de Administração, referiu que a intenção seria criar um novo modelo de loja do cidadão e dar um passo para o futuro, criando mais áreas na loja do cidadão, o que tornaria a situação mais complexa porque teria de haver formação para os funcionários. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se o espaço cidadão poderia ser independente. O Senhor Presidente informou que para existir loja do cidadão, terá de existir espaço do cidadão. O espaço cidadão poderá estar instalado noutro espaço, inclusive nas freguesias que têm autonomia para instalarem o espaço cidadão, contudo as despesas que estão associadas não permitem assumir essa despesa. -----

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou se poderá haver no espaço cidadão, serviços coincidentes. -----

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar informou que poderá haver serviços coincidentes, dando o exemplo de ser necessário tratar do cartão do cidadão. -----

O Senhor Presidente comunicou ainda que relativamente ao Espaço Cidadão, a Câmara Municipal terá um funcionário, bem como assumirá a gestão dos espaços comuns como a limpeza, segurança, sistema de senhas, entre outros. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos demonstrou a sua preocupação relativamente à questão de falta de estacionamento. -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA IC33 –PONTO DE SITUAÇÃO -----

O Senhor Vereador Artur Ceia solicitou ponto de situação relativamente à requalificação da estrada IC33, obra enquadrada no PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) 2026. -----

O Senhor Presidente informou que houve uma reunião com o Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal em janeiro, ficando definida a calendarização com o início previsto para este ano, com concurso público em duas fases. A primeira fase seria até ao Roncão, fase essa que já tinha avaliação de impacto ambiental, e por isso iria começar mais cedo. -----

A Segunda fase, do Roncão até Grândola Norte tem o projeto já numa fase adiantada, havendo só seis meses de diferença, para iniciar a obra. -----

Mais referiu que o concurso deveria ter sido lançado no primeiro trimestre deste ano, para que a obra terminasse no final do ano, no entanto existe já algum atraso. -----

O Senhor Presidente informou que a obra será financiada em 50% do total pelo PRR e o Governo irá assumir os restantes 50%. -----

Referiu ainda que a Câmara Municipal no âmbito da CIMAL, (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral), acompanhará a situação, conjuntamente com as empresas do complexo industrial de Sines, e farão pressão sobre a situação rodoviária e ferroviária. -----

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DOS SERROTES EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

O Senhor Vereador Artur Ceia referiu que a obra de requalificação do Bairro dos Serrotes abrandou o ritmo dos trabalhos, questionando quando sairá o relatório de acompanhamento da obra, e se esta está dentro do prazo. -----

O Senhor Presidente informou que existe um atraso não significativo na obra, o empreiteiro está com alguns problemas com a falta de mão-de-obra e atrasos por parte dos fornecedores no que respeita à entrega de material, o que fez com que a obra tivesse de abrandar. -----

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ – PASSEIOS-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos fez referência à obra na Zona industrial, referindo que estão a ser retirados os pavês e passeios existentes, e que o passeio está danificado em frente à Panificadora de Vila Nova de Santo André. -----

O Senhor Presidente informou que esses materiais foram colocados cada um à sua maneira pelos proprietários dos lotes e que agora serão colocados novamente de forma uniforme pela empresa que está a executar a obra. Referiu ainda que a técnica Municipal responsável pela fiscalização da obra informou que foi dado conhecimento aos municípios da alteração a efetuar. -----

Acrescentou que em frente à Panificadora de Vila Nova de Santo André o passeio destruído teve a ver com a má utilização por parte de um veículo pesado. O empreiteiro da obra enquanto a mesma decorrer, será o responsável por qualquer dano ocorrido se não for identificado o autor da mesma. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos alertou que à entrada do acesso à Lagoa de Santo André, um veículo pesado danificou o passeio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que os serviços de fiscalização da Câmara Municipal já têm conhecimento da situação. -----

RECEITAS DA SANTIAGRO (FEIRA AGRO-PECUÁRIA E DO CAVALO) -----

O Senhor Vereador Artur Ceia solicitou novamente informação sobre o valor de receitas da Santiago 2022. -----

O Senhor Presidente referiu que irá ser enviada a informação solicitada ao Senhor Vereador Artur Ceia. -----

LAR DE IDOSOS E CENTRO DE DIA DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Provedor da Santa da Misericórdia de Santiago do Cacém, informou que o concurso para a construção do futuro Lar de Idosos e Centro de Dia de Vila Nova de Santo André, ficou deserto. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dez de maio de dois mil e vinte e três eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5.741.515,07€ (cinco milhões setecentos e quarenta e um mil quinhentos e quinze euros e sete cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 242.321,46€ (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um euros e quarenta e seis cêntimos). -----

-----OUTRAS ELIBERAÇÕES-----

“ENTIDADE: JENNIFER PEDRO, UNIPessoal LDA. -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Kartódromo –Revogação da Atribuição do lote 3

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/29de 04de outubro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Revogar a Deliberação de Câmara de 27 de outubro/2022, na qual foi aprovada a atribuição, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Jennifer Pedro, Unipessoal Lda. do prédio designado por lote nº 3, com a área de 1.853,73m², inscrito na matriz sob o artigo 7082º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 3822/20030513, do Loteamento Municipal do Kartódromo em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: UM–Por incumprimento de todos os prazos concedidos para a outorga do Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície. -----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

TRÊS–De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: SOUTO & CALIXTO LDA.-----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Kartódromo –Revogação da Atribuição do lote 5

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/3 de 10 de fevereiro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Revogar a Deliberação de Câmara de 03 de março/2022, através da qual foi aprovada a atribuição por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Souto & Calixto Lda. do prédio designado por lote nº 5, com a área de 1.046,94m², inscrito na matriz sob o artigo 7084º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 3824/20030513, do Loteamento Municipal do Kartódromo, em Vila Nova de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: UM –Por incumprimento de todos os prazos concedidos para a outorga do Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície.-----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

TRÊS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Cooperação para a utilização do Pavilhão Municipal de Desportos-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2023/100.20.001/9 de 13/04/2023 do Serviço Municipal de Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo de cooperação para utilização do Pavilhão Municipal de Desportos a estabelecer com os clubes com utilização regular.-----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM -Este tipo de cedências assenta no princípio de colaboração entre o Município e as coletividades desportivas do concelho de modo a permitir e proporcionar melhores condições para a prática desportiva das populações.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções da Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE -----

ASSUNTO: Torneio de Futebol em Veteranos -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas -----

REFERÊNCIA: 2023/850.10.600/49 de 31/03/2023 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 500,00 € (Quinhentos euros) para o Futebol Clube Ermidense como apoio na organização do Torneio de Futebol em Veteranos, nomeadamente para apoio na realização do almoço de confraternização. -----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto “Embora vote a favor e já o tenha referido anteriormente, considero que havendo um Regulamento para a atribuição de verbas ao movimento Associativo Desportivo, não faz muito sentido haver pontualmente estas dotações para a atribuição de novos valores, nomeadamente para este tipo de torneios que já deveriam estar previstos.” -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência do direito ao arrendamento do Quiosque, sito no Parque Urbano do Rio da Figueira – Hasta Pública -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo DAGF/SAP/PAT -2023/300.10.005/62 de 13 de fevereiro da Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Aprovisionamento e Património. ----

O Senhor Presidente deu início à realização de procedimento por Hasta Pública para a cedência do direito ao arrendamento do Quiosque sito no Parque Urbano do Rio da Figueira.

Arrendamento do Quiosque, sito no Parque Urbano do Rio da Figueira -----

PROPOSTA: Adjudicar a Américo José Gonçalves de Matos, pelo valor de 1750,00€ e restantes condições da hasta pública. -----

FUNDAMENTOS: 1 A base de licitação era de 100,00€ e os lances mínimos eram de 20,00€ -----

2-Foram licitantes, o Senhor Américo José Gonçalves de Matos, a Empresa Boa Novidade e a Senhora Flávia. -----

tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3- De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empreitada para construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo -----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/4 de 01 de fevereiro de 2023, do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a decisão de não adjudicação da empreitada de construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo, e consequentemente, a extinção do procedimento de concurso público, aberto por deliberação de 16 de fevereiro do corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: Não foi efetuada a apresentação de qualquer proposta, pelo que o procedimento ficou deserto, não havendo lugar a adjudicação e extinguindo-se, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artº 79º do CCP. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fundo de Caixa – Fundo afeto à SANTIAGRO 2023 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Três barra trezentos e cinquenta ponto trinta ponto zero zero três barra três da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM- Aprovar o fundo de caixa afeto à SANTIAGRO 2023, no valor de 5.500€, visando exclusivamente facilitar trocos nas cobranças efetuadas. -----

DOIS- -O fundo de caixa será repostado na tesouraria dia 05 de junho. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 2.9.10.1.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções da Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: JOSÉ FRANCISCO PENAS NUNES -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Kartódromo -Atribuição do lote 4 -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a José Francisco Penas Nunes, o prédio designado por lote nº 4, com a área de 928,71m², inscrito na matriz sob o artigo 7083º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 3823/20030513, do Loteamento Municipal do Kartódromo, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código principal CAE-41200-R3, construção civil e comércio, e demais produtos relacionados com a atividade. -----

DOIS –O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz 938,00€/anuais e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: “CIRCO DALLAS” -----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante –Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto da Feira em Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2022/450.10.221/27 de 27 de abril de 2023. -

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: -Ratificar o meu Despacho de 27 de abril de 2023, referente ao Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Circo Dallas” nos dias 29 e 30 de abril de 2023 no Recinto da Feira em Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: UM -Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DOIS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro. -----

TRÊS: O Requerente não apresentou o requerimento nem os documentos instrutórios do processo em tempo útil a ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: “CIRCUS BRAVO, LDA” -----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante –Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Espaço Junto ao Campo de Futebol Alternativo em Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2023/450.10.221/22 de 03 de maio de 2023.

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: -Ratificar o meu despacho de 05 de maio de 2023, referente ao Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Circus Bravo” de 09 a 10 de maio de 2023 às 20h no Espaço Junto ao Campo de Futebol Alternativo em Santiago do Cacém. ----

FUNDAMENTOS: UM -Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DOIS -O Requerente não apresentou o requerimento nem os documentos instrutórios do processo em tempo útil a ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: “CIRCUS BRAVO, LDA” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante -----
LOCALIZAÇÃO: Recinto do Mercado em Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2023/450.10.221/28 de 05 de maio de 2023. -
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do "Circus Bravo" de 12 a 14 de maio de 2023 no Recinto do Mercado em Vila Nova de Santo André. -----
FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de Setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Taxas de Prova Desportiva –23ª Edição Raid BTT Alvalade –Porto Côvo 2023 -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Alvalade, União de freguesias de S. Domingos e Vale de Água, Freguesia de Cercal e Freguesia do Porto Covo. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva –2023/450.10.072/11 de 27/04 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Futebol Clube Alvaladense, bem como apoiar a realização da 23ª Edição Raid BTT Alvalade –Porto Côvo 2023, no dia 21 de maio de 2023, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.81€. -----

FUNDAMENTOS: UM -É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----

DOIS -É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação Parcial de Garantia Bancária (2º ano) -Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% do valor 23.498,83€ da garantia, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 7.049,65€ (sete mil, quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 10/09/2020, foi consignada a 05.11.2020, e teve a receção provisória a 30-04-2021. -----

O contrato de empreitada é escrito nº 75/2020, pelo valor de 234.988,34€, acrescido de IVA (14.099,30€), no total de 249.087,64€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.2 -Projeto 2017/076. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Correspondendo ao 2º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago Mais. -----

ENTIDADE: FIRMINO JOSE PINELA-----

ASSUNTO: Redução da tarifa variável de Água e Resíduos Urbanos debitados na fatura n.º 016/30036/2022 no valor de 458,12€ e na fatura n.º 016/106900/2022 no valor de 94,92€, referente ao consumidor com o código 991419. -----

LOCALIZAÇÃO: Casa Nova –Santa Cruz. -----

REFERÊNCIA: Processo 2022/350.30.001/91 da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Fatura nº 016/30036/2022 -Autorizar a redução de 64,02€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 153,41€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 016/106900/2022 -Autorizar a redução de 13,07€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 19,74€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Execução de “Revestimento duplo em caminhos do Concelho -Santiago do Cacém 2023 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.30.001/4, de 04 de maio de 2023, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar o Projeto de Execução de Revestimento duplo em caminhos do Concelho -Santiago do Cacém 2023. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cem, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM –O Projeto de execução em referência foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO. -----

DOIS–A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.3, projeto n.º 2023/071–Pavimentação com revestimento duplo, nas vias do Concelho -----

TRÊS–O projeto é constituído pelos seguintes elementos: -----
Estimativa Orçamental-----

Projeto de Execução composto por:-----

Peças Escritas (Memórias Descritivas e Justificativas, Caderno de Encargos, Medições e Mapa de Quantidades) -----

Peças Desenhadas:-----

Plano de Segurança e Saúde-----

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: SUMERCI – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada de Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/300.10.001/9 de 12-02-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a prorrogação da execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 93 dias, a contar do dia 30-05-2023, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 31-08-2023. -----

DOIS –Aprovar o plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ajustados à prorrogação de prazo em referência. -----

TRÊS –Aprovar o plano de pagamentos e cronograma financeiro, ajustados à prorrogação de prazo de 15 dias, para efeitos de revisão de preços. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., por deliberação de Câmara de 08.07.2021, foi consignada a 02.02.2022, e teve início dos trabalhos a 21.03.2022.-----

DOIS –Em 21-04-2023, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de prorrogação dos trabalhos, por um período de 93 dias, alegando os atrasos no fornecimento atempado dos materiais e na mobilização dos subempreiteiros designados e também pelo confinamento de diversos colaboradores afetos à empreitada. Acrescenta ainda as condições climáticas adversas de chuva intensa, que se registaram nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, coincidentes com o período em que decorreram as atividades associadas à execução de infraestruturas enterradas, não permitindo o normal desenvolvimento dos trabalhos e afetando as produções previstas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS –Artigo 361º e 374º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa, e art.º 13º, do Decreto-Lei nº 6/2004, de 06 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: ABTF –BETÃO, LDA. -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André-Atribuição dos lotes19 e 20 -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/23de 04de maio de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à ABTF – Betão, Lda, os prédios designados por lotes nº 19 com a área de 5 281,31 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7 304ºe descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4974/20230504, e o Lote nº 20, com a área de5 219,39 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo7 305º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4975/20230504,ambos da freguesia de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-23630, Fabrico e Distribuição de Betão Pronto. -----

DOIS –Os lotes serão atribuídos em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m²/cada o que perfazo montante total anual de10 605,70€ (Lote nº 19 –pelo valor de 5 334,12 do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública para Adjudicação do direito ao Arrendamento do Quiosque sito no Largo da Liberdade, na Sonega -----

LOCALIZAÇÃO: Sonega –Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.005/255, de 12 de julho de 2022, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM –Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para Adjudicação do direito ao arrendamento do Quiosque sito na Rua da Liberdade, na Sonega. ---

DOIS–Aprovar o Caderno de Encargos e as Condições da Hasta Pública, conforme documentos em anexo.-----

TRÊS–Efetuar a Hasta Pública no dia 25 de maio do corrente ano, pelas 11:30 horas, na Sede da Freguesia de Ermidas Sado, no decurso da reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Documentos que são como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e três, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: SCS –SOCIEDADE DE COMBUSTÍVEIS DE SANTIAGO, LDA. -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas/Norte de Santiago do Cacém –Atribuição do lote 11 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/36 de 03de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de propriedade plena, à SCS – Sociedade de Combustíveis de Santiago Lda., o prédio designado por Lote 11 da ZAM/Norte de Santiago do Cacém, com 714,66m², inscrito sob o artigo matricial 3693ºda União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 2097/19981110–Santiago do Cacém.-----

O lote destina-se ao exercício da atividade de Jett Wash e lavagem automática de viaturas e um espaço destinado a cafetaria, a que corresponde o CAE Principal 47300 –R3.-----

DOIS -O lote será atribuído de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, pelo valor de 52,21€/m²o que perfaz 37.312,40€.-----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: **UM**–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número cinquenta e oito de dois mil e vinte e três do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **5.725,06 €** (cinco mil setecentos e vinte cinco euros e seis centavos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alvalade do ano de 2023. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Aquisição de energia elétrica (BTE e MT), em mercado livre** -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/300.10.005/58, de 09/02/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Albano Pereira. -----

PROPOSTA: **UM** -Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de consulta prévia ao abrigo de acordo quadro, de fornecimento de energia elétrica à “**ENDESA Energia, SA**”, a saber: -----

- Lote nº 1: BTE, pelo montante estimado de 199 327,28€ (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), e Lote nº 2: MT, pelo montante estimado de 25 314,49€ (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), de acordo e nas condições da sua proposta de 12 de abril de 2023; -----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 124º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS – O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Atribuição de subsídio à Associação de Bem-Estar Social da Freguesia de Santa Cruz** -----

LOCALIZAÇÃO: Santa Cruz. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/850.10.600/6 de 10/01/2023 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Transferir para Associação de Bem-Estar Social da Freguesia de Santa Cruz uma verba de 500.00€ (quinhentos euros) para apoiar o pagamento referente à impermeabilização do telhado, do Edifício Sede da Associação.-----

FUNDAMENTOS: UM -Alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DOIS -A Associação de Bem-Estar Social da Freguesia de Santa Cruz é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, que presta apoio a cerca de 50 idosos através das respostas sociais de Centro de Dia e SAD –Serviço de Apoio Domiciliário. A sustentabilidade atual das IPSS(s), e desta em particular, é um desafio constante, na medida em que dificilmente conseguem fazer face às despesas diárias. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/850.10.002.01/4 da Divisão de Cultura e Desporto.--

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Associação Coral Vozes D'Arte, bem como apoio ao seu regular funcionamento.-----

FUNDAMENTOS: UM -A Associação Coral Vozes D'Arte desenvolve um importante trabalho no fomento da música coral e na divulgação da mesmo no seio da comunidade onde se insere; -----

DOIS -Compete à Câmara Municipal apoiar as coletividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienação de Parcela de Terreno, sito no Loteamento Municipal da Atalaia Norte, em Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/38 de 25 de agosto de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM –Aprovar a alienação aos senhores António Jorge de Sousa Cruz Ferreira e Cláudia Cristina Marques da Cruz Ferreira, de uma parcela de terreno, designada por Lote nº 49-A, sito no Loteamento Municipal da Atalaia Norte, em Vila Nova de Santo André, com a área de 84,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 7 256º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4954/20230330, destinado a ser anexado ao lote nº 49 do Loteamento Municipal da Atalaia Norte, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 205º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1789/19921110. -----

DOIS–Aprovar o preço de venda da parcela no valor de 12 875,52€ (doze mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

TRÊS–Que o pagamento seja efetuado na data da celebração da escritura de compra e venda.-

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelos requerentes. -----

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2023/450.10.215/24 de 05/05/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Baile no dia 12 de maio de 2023 das 21.30h às 04.00h. --

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de Atribuição de prestação pecuniária de carácter eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/650.20.001/100, de 05/05/2023, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar com processo n.º 202317674 no Sistema Informático da Segurança Social (SISS) no valor de 500,00€ (quinhentos euros).-----

FUNDAMENTOS:UM -Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipado SASS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.-----

DOIS - O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro e Decreto-Lei nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

87-B/2022, de 29 de dezembro), assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;- art.º 25 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de carácter Eventual em Situações de carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

-alínea h), do art.º 23.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de atribuição de prestação pecuniária de carácter eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/650.20.001/101, de 05/05/2023, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado isolado com processo n.º 202319199 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 324,60€ (trezentos e vinte e quatro euros e sessenta centimos).-----

FUNDAMENTOS: **UM** - Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SASS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica. -----

DOIS- O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro e Decreto-Lei nº 87-B/2022, de 29 de dezembro), assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;- art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023; -----

-alínea h), do art.º 23.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARINA SOBRAL PINELA RAPOSO NUNES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de aumento do número de compartes -----

LOCALIZAÇÃO: Casa Nova do Monte da Vinha, em Santa Cruz, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2023/48 e informação da Gestora de Procedimento n.º 10014/2023, de 22-03-2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: **UM** -Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Casa Nova do Monte da Vinha” em Santa Cruz, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

inscrito na matriz sob o artigo rústico 147, Secção “2A”, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 441/20100521, com área de 8375 m², parcela de terreno composta de cultura arvense, oliveiras e vinha a favor de Armando José Duarte Inácio e Sandra Isabel. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -Através do requerimento n.º 7534, de 15/03/2023, é solicitado emissão de certidão para constituição de aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Casa Nova do Monte da Vinha” em Santa Cruz, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 147, Secção “2A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 441/20100521, com área de 8375 m², parcela de terreno composta de cultura arvense, oliveiras e vinha a favor de Armando José Duarte Inácio e Sandra Isabel.-----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desafetação de terreno do Domínio Público-----

LOCALIZAÇÃO: Bairro das Flores, em Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.003/9, de 11/04/2017, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Efetuar inquérito público através da publicação de edital, com vista à desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 66,97 m2, destinada a ser anexada ao prédio urbano sito no Bairro das Flores, n.º 192, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1 455º e descrito na CRP sob a ficha n.º 748, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** De acordo com o requerido pelo Sr. Sérgio Osvaldo Dias Santos Silva, e conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais. -----

DOIS: Nos termos da alínea qq), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Adiar para a Reunião de Câmara de vinte cinco de maio. -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CUSTÓDIA DA SILVA FONSECA-----

ASSUNTO: Pedido de redução de 50 % nas taxas para emissão de alvará de autorização de utilização para habitação unifamiliar-----

LOCALIZAÇÃO: Rua Machado dos Santos, nº 39 – Santiago do Cacém, freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 07/2022/100 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento 37475 de 29.11.2022 em nome de Custódia da Silva Fonseca -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: A Senhora Vereadora, Mónica Aguiar.-----

Aprovar o pedido de redução de 50% do pagamento de taxas para emissão de alvará de autorização de utilização para habitação unifamiliar, no valor total de 178,35 €, sendo 89,18 € (oitenta e nove euros e dezoito cêntimos), o valor a pagar. -----

FUNDAMENTOS: UM: A redução enquadra-se nos incentivos financeiros atribuídos às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios inseridos em ARU – Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém. -----

DOIS: O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR 2ª Série, nº 243 de 17.12.2009), estatui na alínea h), nº2 do artigo 8.º, o qual prevê a isenção do pagamento de taxas de urbanismo ou redução em 50% a operações urbanas, sempre que, se verifique que as mesmas respeitem, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação e requalificação de área urbanas para as quais o Município definiu interesse especial de recuperação e requalificação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ODETE JESUS ALVES AIRES MARTINS CARVALHO -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre de aumento do número de compartes -----

LOCALIZAÇÃO: Bela Vista, em Alvalade, Freguesia de Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2023/60, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA:UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Bela Vista” em Alvalade, Freguesia de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1113/20030623, com área de 213000 m2parcela de terreno composta de cultura arvense e de regadio, por partilha de bens para Odete de Jesus Alves Aires Martins Carvalho, Luís Filipe Aires Martins de Carvalho e Ana Paula Aires Martins de Carvalho Breysse. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM- Através do requerimento n.º 11419, de 14/04/2023, é solicitado emissão de certidão para aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO “Bela Vista” em Alvalade, Freguesia de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1113/20030623, com área de 213000 m2parcela de terreno composta de cultura arvense e de regadio, por partilha de bens para Odete de Jesus Alves Aires Martins Carvalho, Luís Filipe Aires Martins de Carvalho e Ana Paula Aires Martins de Carvalho Breysse. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ODETE JESUS ALVES AIRES MARTINS CARVALHO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes-----

LOCALIZAÇÃO: Courela do Poço em Alvalade, Freguesia de Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo03/2023/60, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA:UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Courela do Poço” em Alvalade, Freguesia de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo rústico 14, Secção “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1289/20080602, com área de 211446 m2 parcela de terreno composta de cultura arvense e pomar de citrinos, por partilha de bens para Odete de Jesus Alves Aires Martins Carvalho, Luís Filipe Aires Martins de Carvalho e Ana Paula Aires Martins de Carvalho Breysse.-----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM -Através do requerimento n.º 11419, de 14/04/2023, é solicitado emissão de certidão para aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO “Courela do Poço” em Alvalade, Freguesia de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo rústico 14, Secção “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1289/20080602, com área de 211446 m2 parcela de terreno composta de cultura arvense e pomar de citrinos, por partilha de bens para Odete de Jesus Alves Aires Martins Carvalho, Luís Filipe Aires Martins de Carvalho e Ana Paula Aires Martins de Carvalho Breysse. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ODETE JESUS ALVES AIRES MARTINS CARVALHO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes-----

LOCALIZAÇÃO: Vale da Rosa em Alvalade, Freguesia de Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2023/60, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA:UM: Emitir parecer favorável sobre o de aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Vale da Rosa” em Alvalade, Freguesia de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo rústico 6, Secção “F”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1822/20140617, com área de 13,1005(ha) parcela de terreno composta de cultura arvense, pomar de azinhal, montado de azinho ou azinhal, montado de sobreiro ou sobreiral e leitos de curso de água, por partilha de bens para Odete de Jesus Alves Aires Martins Carvalho, Luís Filipe Aires Martins de Carvalho e Ana Paula Aires Martins de Carvalho Breysse.-----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM -Através do requerimento n.º 11419, de 14/04/2023, é solicitado emissão de certidão para aumento do número de compartes para o prédio RÚSTICO “Vale da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Rosa” em Alvalade, Freguesia de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo rústico 6, Secção “F”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1822/20140617, com área de 13,1005(ha) parcela de terreno composta de cultura arvense, pomar de azinhal, montado de azinho ou azinhal, montado de sobro ou sobreiral e leitos de curso de água, por partilha de bens para Odete de Jesus Alves Aires Martins Carvalho, Luís Filipe Aires Martins de Carvalho e Ana Paula Aires Martins de Carvalho Breyse. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - DEPUTADOS DO PSD -----

ASSUNTO: Plano Ferroviário Nacional: Linha Ferroviária de mercadorias no troço Sines –Grândola Norte -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo nº 1/2023 (Coligação Santiago do Cacém Mais) -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Luis dos Santos -----

TOMAR CONHECIMENTO da questão colocada pelos deputados do PSD eleitos por Setúbal, ao Senhor Ministro das Infraestruturas, sobre o Plano Ferroviário Nacional: Linha Ferroviária de mercadorias no troço Sines – Grândola Norte.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze e cinquenta e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da reunião

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves

